



**TERMO DE FOMENTO Nº 24/2018**

**“TERMO DE 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PRA O TRABALHO”.**

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **MARIANA DE OLIVEIRA LEITE**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS**, representada pelo Presidente **ARISTIDES BOEIRA JUNIOR**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE FOMENTO Nº 24/2018**, referente ao recurso financeiro proveniente de doação casada ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD**, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula XII, do **TERMO DE FOMENTO Nº 24/2018**, que entrará em vigor a partir de 02/01/2019, conforme Ofício nº S 121/2018 – **ASOCIAÇÃO PROJÓV - PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS**, e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passam a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA II**

O valor do presente Termo, para o exercício de 2019 é de R\$ 338.509,95 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais, e noventa e cinco centavos).



**CLÁUSULA III**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2019.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 24/2018**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

**Barueri, 02 de janeiro de 2019.**

**ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**MARIANA DE OLIVEIRA LEITE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**ARISTIDES BOEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE**

**Testemunhas:**

**1º Nome legível:**

**2º Nome legível:**